



Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 580, DE 16 DE MAIO DE 1 973 -

- Autoriza a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 323,00, para pagamento de cotas de salários família.-

PEDRO TORRES DELGADO, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei: FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 323,00 (trezentos e vinte três cruzeiros), para pagamento das cotas de salário família ao servidor encarregado dos serviços de almoxarifado desta Prefeitura.-

Artigo 2º - A despesa referida no artigo anterior, correrá por conta de anulação parcial, no valor correspondente, da seguinte dotação de verba do orçamento vigente:

-META - 420 SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM-
MUNICIPAL-

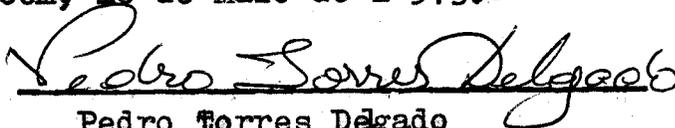
4.1.3.0.42 - Equipamentos e Instalações.

aquisição de veículos rodoviários 323,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Registre-se, publique-se e comunique-se.-

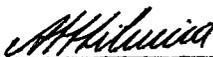
Icém, 16 de Maio de 1 973.-



Pedro Torres Delgado

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.-



ANTONIO HORÁCIO DA SILVEIRA

-Secretário em Comissão-